

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6851/2007

Ementa

DENOMINA "PRAÇA ANDRÉ LUIZ DREZZA" ÁREA PÚBLICA DO JARDIM BOFOLO. [SITUADA NA ESQUINA DA RUA MADRE TEREZA DO MENINO JESUS COM A RUA MONSENHOR EMÍLIO JOSÉ SALIM]

Data da Norma 02/07/2007 Data de Publicação **06/07/2007**

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9640/2006 - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência **Em vigor**

Observações

Descritores: Denominação - logradouros públicos - praças. Autor: ANA VICENTINA TONELLI



Processo nº 13.739-1/2007 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

	LEI,6851/2007
1	15 Fils 2/3-
ρ٢	oc. 47567
]_	Uni_
i	

LEI N.º 6.851, DE 02 DE JULHO DE 2007

Denomina "Praça ANDRÉ LUIZ DREZZA" área pública do Jardim Bofolo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça ANDRÉ LUIZ DREZZA" a área pública situada na esquina da Rua Madre Tereza do Menino Jesus com a Rua Monsenhor Emílio José Salim, no Jardim Bofolo, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN Prefeito Municipal

Publicada c registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA Secretário/Municipal/de Negócios Jurídicos

scc.1

MOD, 3

